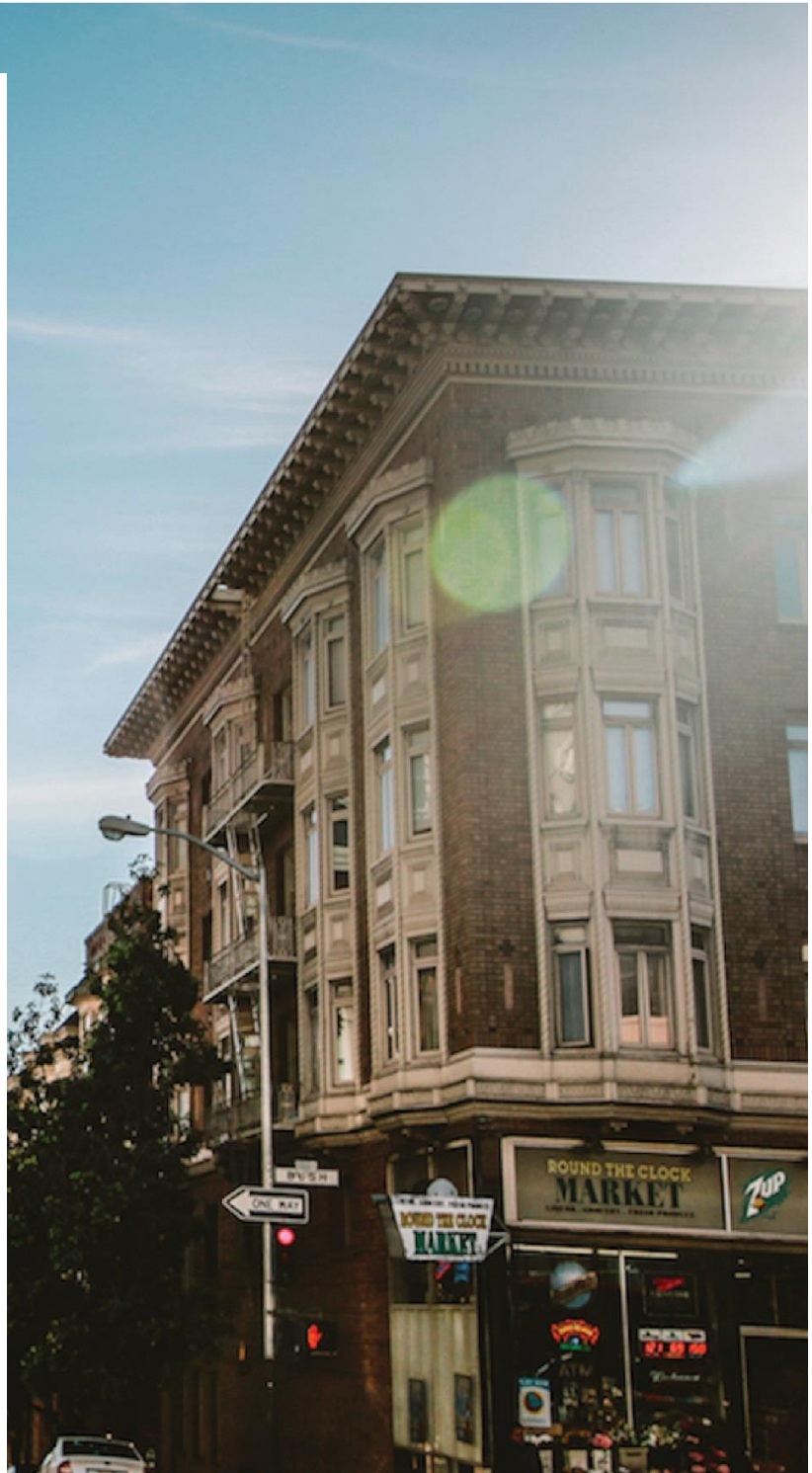


PLANO DIRETOR 2025 e 2026

18/06/2025

CONTROLADORIA INTERNA



CONTROLADORIA INTERNA
Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

SUMÁRIO

LISTA DE SIGLAS	2
1. INTRODUÇÃO	3
2. ASPECTOS ESTRUTURAIS	3
2.1. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	3
2.2. CONTROLADORIA INTERNA.....	4
2.2.1. POSICIONAMENTO ORGANIZACIONAL.....	4
2.2.2. ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS	5
3. DIRETRIZES PARA O PLANEJAMENTO	5
3.1. DIRETRIZES GLOBAIS.....	5
3.2. DIRETRIZES ESPECÍFICAS	6
4. TRABALHOS A SEREM DESENVOLVIDOS.....	6
4.1. DEFINIÇÕES PRELIMINARES	6
4.1.1. QUANTO AOS EIXOS DE ATUAÇÃO.....	6
4.1.2. QUANTO À NATUREZA DOS TRABALHOS.....	7
4.2. FRENTE A: CONTROLADORIA INTERNA	7
4.3. FRENTE B: INTEGRIDADE, RISCOS E TRANSPARÊNCIA.....	8
4.4. FRENTE C: AUDITORIA INTERNA	9
4.5. BENEFÍCIOS ESPERADOS.....	10
5. CAPACIDADE OPERACIONAL	10
5.1. FORÇA DE TRABALHO.....	10
5.2. TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES.....	10
6. CONSIDERAÇÕES FINAIS	11
APÊNDICE I – TRABALHOS DO EIXO “CONTROLADORIA INTERNA”	12
APÊNDICE II – TRABALHOS DO EIXO “INTEGRIDADE, RISCOS E TRANSPARÊNCIA”	15
APÊNDICE III – TRABALHOS DO EIXO “AUDITORIA INTERNA”	18
APÊNDICE IV – COMPETÊNCIAS DA CONTROLADORIA INTERNA.....	19
APÊNDICE IV – LISTA DE PROCESSOS OPERACIONAIS.....	21
APÊNDICE V – PLANO DE CAPACITAÇÃO INTERNA.....	24

LISTA DE SIGLAS

Atricon	Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil
CGU	Controladoria Geral da União
CI	Controladoria Interna
Conaci	Conselho Nacional dos Órgãos de Controle Interno dos Estados, do DF e dos Municípios das Capitais Brasileiras
COSO	<i>Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission</i>
DF	Distrito Federal
DOC	Diário Oficial de Contas
EGP	Escola de Gestão Pública
ENAP	Escola Nacional de Administração Pública
EVG	Escola Virtual de Governo
GIR	Governança, Integridade e Riscos
GRC	Governança, Riscos e Conformidade
IIA	Instituto dos Auditores Internos
IN	Instrução Normativa
ISC	Instituto Serzedello Corrêa
LAI	Lei de Acesso à Informação
LRF	Lei de Responsabilidade Fiscal
MMD-TC	Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas
MOT	Manual de Orientações Técnicas
NBASP	Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público
NLL	Nova Lei de Licitações
PCA	Prestação de Contas Anual
PNTP	Programa Nacional de Transparência Pública
PPAG	Plano Plurianual de Ação Governamental
RCI	Relatório de Controle Interno
RGF	Relatório de Gestão Fiscal
SCI	Sistema de Controle Interno
SEI	Sistema Eletrônico de Informações
Siconfi	Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TCEMG	Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais
TCU	Tribunal de Contas da União
UCI	Unidade de Controle Interno

1. INTRODUÇÃO

A Controladoria Interna (CI), unidade central do Sistema de Controle Interno (SCI) do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG), em cumprimento de competência prevista no art. 22, IX, da Resolução Delegada TCEMG nº 02/2025^[1], bem como no art. 17 da Resolução TCEMG nº 07/2010^[2], apresenta a proposta de Plano Diretor a fim de nortear as ações a serem desenvolvidas ao longo do biênio 2025-2026, em alinhamento com o Plano estratégico 2021 – 2026.

O plano diretor da Controladoria Interna possui o objetivo de estabelecer as diretrizes gerais para a atuação da CI no decorrer do período em referência, cujos trabalhos serão segregados em três frentes de atuação, quais sejam: (a) de natureza predominantemente consultiva para o eixo “Controladoria Interna”; (b) de natureza propositiva, consultiva e de acompanhamento para o eixo “Integridade, Riscos e Transparência; e (c) de natureza predominantemente avaliativa para o eixo “Auditoria Interna”. Tal abordagem encontra-se conformada com as normas nacionais e internacionais, bem como orientações de entidades de classe, conforme detalhado adiante neste documento.

2. ASPECTOS ESTRUTURAIS

2.1. Sistema de Controle Interno

Nos termos do art. 74 da Constituição do Estado de Minas Gerais, “A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado e das entidades da administração indireta é exercida pela Assembleia Legislativa, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder e entidade”. Tal sistema pode ser compreendido como o processo conduzido pela estrutura de governança institucional e executado pela Administração e por todo o corpo funcional da entidade, de modo integrado e abrangendo todos os processos de gestão em todas as áreas e níveis do órgão com o objetivo de enfrentar riscos e fornecer segurança razoável de que, “na consecução da missão, dos objetivos e das metas institucionais, os princípios constitucionais da administração pública serão obedecidos e os seguintes”^[3].

Ainda em referência à Carta Política Estadual, os objetos de fiscalização e controle do SCI abrangem:

- (a) A legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade de ato gerador de receita ou determinante de despesa e do de que resulte nascimento ou extinção de direito ou obrigação;
- (b) A fidelidade funcional do agente responsável por bem ou valor públicos; e

[1] “Art. 22. A Controladoria Interna (CI), unidade central do Sistema de Controle Interno do Tribunal e de apoio à boa governança, tem por finalidade contribuir para o fortalecimento institucional do Tribunal, fornecendo, com base no gerenciamento de riscos, segurança para a consecução de sua missão e objetivos gerais, competindo-lhe: [...] IX – elaborar e submeter ao Presidente o Plano Diretor que norteará o planejamento do controle interno no período correspondente;”.

[2] “Art. 17. A Unidade de Controle Interno - UCI - submeterá ao Conselheiro Presidente, ao início de sua gestão, o Plano Diretor que norteará o planejamento de suas ações no período correspondente”.

[3] Anexo Único da Resolução Atricon nº 05, de 6 de agosto de 2014.

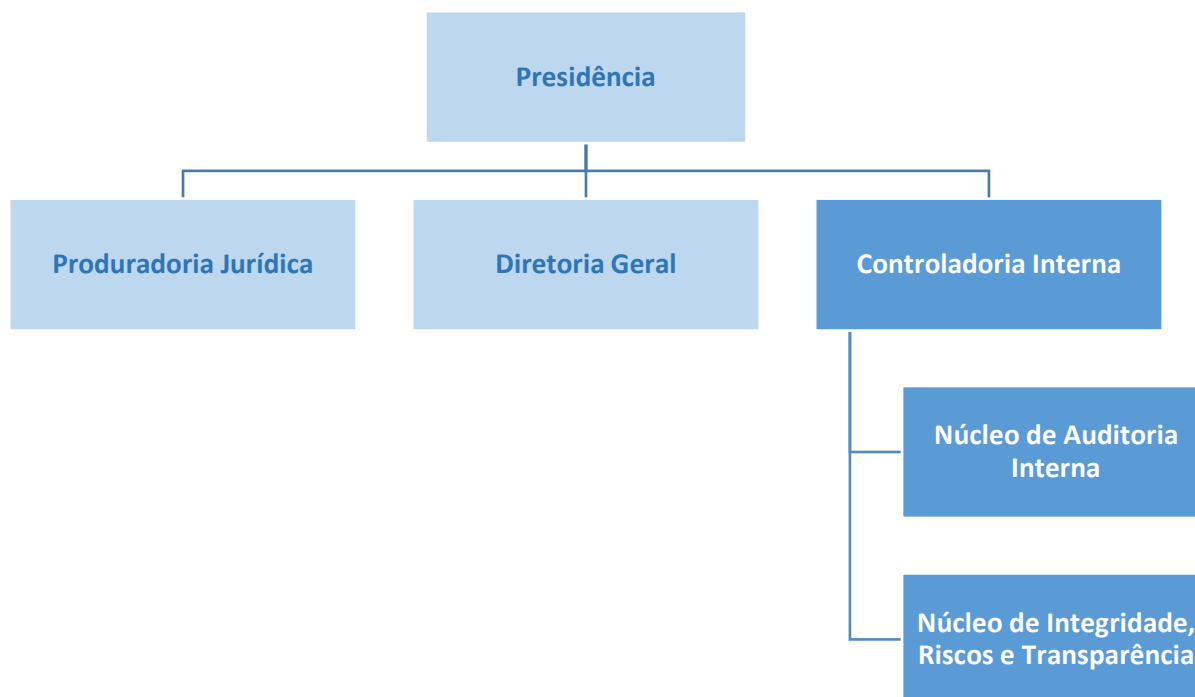
- (c) O cumprimento de programa de trabalho expresso em termos monetários, a realização de obra e a prestação de serviço.

Sob a ótica normativa interna, no âmbito deste Tribunal, cabe à Resolução TCEMG nº 07/2010 regulamentar seu sistema de controle interno, conceituando-o, no *caput* do art. 2º, como sendo o “conjunto coordenado de métodos e práticas operacionais empregadas por todas as suas unidades, de forma a enfrentar os riscos da organização e fornecer razoável segurança de que os objetivos e metas da instituição serão atingidos”. No que tange a sua composição, o art. 3º estabelece que integram o Sistema de Controle Interno do TCEMG “todas as demais unidades pertencentes à estrutura organizacional do Tribunal”, além é claro, de uma unidade central, a Controladoria Interna.

2.2. Controladoria Interna

2.2.1. Posicionamento Organizacional

FIGURA ÚNICA: ESTRUTURA ORGÂNICA



Na atual estrutura orgânica desta Corte de Contas, consoante estabelecido na Resolução Delegada TCEMG nº 02/2025, a Controladoria Interna vincula-se à Presidência, a qual assessora “por meio da supervisão do controle interno e da promoção da execução ordenada, ética, econômica e eficiente de processo de trabalho do Tribunal;”^[4]. Dado modelo, no qual a unidade central de controle interno se encontra vinculada diretamente à autoridade máxima da organização, encontra conformado com a Resolução Atricon nº 05/2014, que aprova as diretrizes de Controle Externo Atricon 3.204/2014, relacionadas à temática “Controle Interno: instrumento de eficiência dos jurisdicionados” (Grifos no original):

Unidade de Controle Interno: a estrutura organizacional deve contemplar uma unidade de controle interno, que deve ser independente da gerência e que se reportará diretamente à

[4] Resolução TCEMG nº 02/2025, art. 22, I.

autoridade máxima da organização, responsável pela coordenação, orientação e avaliação do Sistema de Controle Interno da entidade.

2.2.2. Atribuições e Competências

A Controladoria Interna desenvolve suas ações dentro de um plano organizacional dinâmico, incluindo metodologias, procedimentos e medidas que proporcionem uma segurança razoável de que os objetivos e metas da Instituição sejam alcançados, observados os princípios da legalidade, legitimidade, eficácia, eficiência e economicidade, em cumprimento das obrigações de *accountability* e em consonância com as diretrizes estabelecidas pelas normas da *International Organization of Supreme Audit Institutions (Intosai)*. Suas atividades são desenvolvidas em consonância com as atribuições e competências estabelecidas nas Resoluções TCEMG nº 07/2010 e Resolução Delegada nº 02/2025 (*vide* Apêndice III), e buscam promover a participação integrada dos gestores de cada unidade deste Tribunal, de modo a contribuir com o aprimoramento dos controles internos administrativos, contribuindo, dessa forma, para geração de valor por meio do aperfeiçoamento das operações da organização.

3. DIRETRIZES PARA O PLANEJAMENTO

3.1. Diretrizes Globais

Os planejamentos anuais deverão seguir as seguintes diretrizes gerais, para fins de programação dos trabalhos de controladoria interna:

- **Agregação de Valor:** As atividades desenvolvidas pela Controladoria Interna devem ser planejadas e desenvolvidas com o fito de promover e proteger valor organizacional e aperfeiçoamento do desempenho operacionais por meio da melhoria contínua dos processos de negócio;
- **Alinhamento Estratégico:** As atividades desenvolvidas pela Controladoria Interna devem ser planejadas e desenvolvidas em alinhamento com os objetivos de negócio da organização, ou seja, em alinhamento com o Plano Estratégico do TCEMG^[5];
- **Perspectiva de Longo Prazo:** As atividades desenvolvidas pela Controladoria Interna devem ser planejadas e desenvolvidas num horizonte temporal mais extenso, em consonância, preferencialmente, com o ciclo de planejamento de longo prazo do TCEMG, inclusive quanto às definições de objetivos e metas;
- **Foco na Gestão de Riscos:** As atividades desenvolvidas pela Controladoria Interna devem ser planejadas e desenvolvidas com base no conhecimento dos principais fatores de riscos organizacionais, sendo concebidas para avaliar a existência de processos de gestão de riscos e sua integração aos processos de gestão do TCEMG;
- **Flexibilidade:** As atividades desenvolvidas pela Controladoria Interna devem ser planejadas e desenvolvidas de forma adaptável ao contexto operacional da área e do TCEMG, refletindo o ajuste a possíveis situações imprevisíveis;
- **Comunicação Eficaz:** As comunicações de trabalho devem ser precisas, objetivas, claras, concisas e tempestivas.

[5] https://intranet.tce.mg.gov.br/wp-content/uploads/2021/02/Plano_Estrategico_Janeiro_de_2021.pdf

3.2. Diretrizes Específicas

Além das diretrizes globais, apresentadas na seção precedente, o planejamento das atividades da Controladoria Interna também deve ser norteado por diretrizes específicas para a gestão do biênio, de modo a conferir concretude a um dos propósitos principais da unidade central de controle interno: auxiliar o gestor público no exercício de suas atribuições.

Assim sendo, considerando-se as diretrizes para a gestão do biênio 2025-2026, conforme plano apresentado pelo Conselheiro Presidente, a CI insere em seu planejamento as seguintes propostas de trabalho:

- (a) Acompanhamento da gestão dos contratos e convênios do Tribunal;
- (b) Monitoramento do cumprimento do fluxo de compras e contratações da Casa;
- (c) Estruturação dos Núcleos de Auditoria e de Integridade, Riscos e Transparência;
- (d) Avaliação das principais fragilidades encontradas no MMD-TC Ciclo 2024, e adotar medidas junto às áreas visando melhorias para o ciclo 2026;
- (e) Acompanhamento da implantação da Gestão de Riscos, Governança e Integridade;
- (f) Aproximação com os controles internos municipais de forma a contribuir com seu fortalecimento;
- (g) Acompanhamento do Portal da Transparência do TCEMG com as devidas sugestões de melhorias (visual, informações e legislação);
- (h) Reformulação da Resolução n. 07/2010 incluindo normativos para regulamentação da estruturação dos Núcleos de Auditoria Interna e Integridade, Riscos e Transparência;
- (i) Realização de eventos para o público interno e externo com ações de promoção e orientação da prática do controle interno;
- (j) Implementação do Programa de Aceleração de Crescimento dos Controles Internos Municipais.

4. TRABALHOS A SEREM DESENVOLVIDOS

4.1. Definições Preliminares

4.1.1. Quanto aos Eixos de Atuação

A segregação dos trabalhos em três eixos alinha-se com diretrizes expedidas pelo Conselho Nacional dos Órgãos de Controle Interno dos Estados, do DF e dos Municípios das Capitais Brasileiras (Conaci), cuja missão consiste no fortalecimento dos mecanismos de governança e de controles internos na administração pública brasileira. Dentre os referenciais técnicos divulgados pela instituição, destaca-se aquele intitulado “Diretrizes para o Controle Interno no Setor Público”^[6], do qual se extrai, dentre outros conceitos, a distinção entre as seguintes macrofunções do Controle Interno:

- **Controladoria:** consiste na “função do controle interno que tem por finalidade orientar e acompanhar a gestão governamental, para subsidiar a tomada de decisões a partir da

[6] <https://conaci.org.br/wp-content/uploads/2021/09/DiretrizesparaControleInternonoSetorPublico.pdf>

geração de informações, de maneira a garantir a melhoria contínua da qualidade do gasto Público”; e

- **Auditoria:** consiste na função do controle interno que tem por finalidade “avaliar os controles internos administrativos dos órgãos e entidades jurisdicionados, examinar a legalidade, legitimidade e avaliar os resultados da gestão contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial quanto à economicidade, eficiência, eficácia e efetividade bem como da aplicação de recursos públicos por pessoas físicas ou jurídicas”.

O terceiro eixo, embora não se trate de uma macrofunção “tradicional”, pode ser entendido como uma especialização do controle interno, que visa o fomento à Integridade, Gestão de Riscos e Transparência deste Tribunal.

Registre-se que, ao longo deste planejamento, a macrofunção controladoria abrangerá todos os trabalhos desenvolvidos pela Controladoria Interna de caráter residual em relação à auditoria interna, isto é, compreende ações relativas a: (a) apoio direto às instâncias interna de governança; (b) assistência no gerenciamento de riscos; (c) fomento à transparência e à integridade.

4.1.2. Quanto à Natureza dos Trabalhos

No que tange à natureza dos trabalhos, a baliza empregada se origina de orientações do Instituto dos Auditores Internos (IIA), associação internacional que se dedica ao aprimoramento das técnicas, metodologias, ambiente normativo e instituições voltadas ao controle da gestão pública ou privada. Segundo aquela entidade, nos termos das *Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna*, “a auditoria interna é uma atividade independente e objetiva de AVALIAÇÃO e CONSULTORIA, criada para agregar valor e melhorar as operações de uma organização”.

No mesmo sentido, a Controladoria Geral da União (CGU), ao normatizar a atividade de auditoria interna governamental no âmbito do Poder Executivo Federal, especificamente na IN nº 03/2017, assim distingue os tipos de trabalhos:

- **Serviços de Consultoria** representam atividades de “assessoria e aconselhamento, realizados a partir da solicitação específica dos gestores públicos” e “devem abordar assuntos estratégicos da gestão, como os processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos”; e
- **Serviços de Avaliação** compreendem “análise objetiva de evidências pelo auditor interno governamental com vistas a fornecer opiniões ou conclusões em relação à execução das metas previstas no plano plurianual; à execução dos programas de governo”; “à economicidade, à eficiência e à eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e nas entidades da Administração Pública; e à regularidade da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado”.

4.2. Frente A: Controladoria Interna

Trata-se de frente de trabalho característico da segunda linha de controle, conforme modelo preconizado pelo IIA^[7]. Abrange trabalhos de avaliação ou de consultoria, conforme a natureza dos procedimentos realizados.

[7] <https://iiabrasil.org.br/korbilload/upl/editorHTML/uploadDireto/20200758glob-th-editorHTML-0000013-20082020141130.pdf>

Encontram-se agrupados na categoria de trabalhos típico de Controladoria aqueles nos quais a área atue como parte da gestão ou da estrutura de controle interno do TCEMG, ou seja, abrange funções por meio das quais atua de forma mediata ao atingimento dos objetivos da organização ao fornecer assistência nos temas associados à governança, gestão de riscos e aprimoramento dos controles internos. Os trabalhos associados a tal função serão desenvolvidos pela **Controladoria Interna**.

Assim exposto, para o biênio 2025-2026, são elencados na tabela abaixo os trabalhos típicos de controladoria interna a serem realizados, detalhados no Apêndice I deste documento:

TABELA 1: TRABALHOS DE CONTROLADORIA

ID	Código [a]	Ação Desenvolvida [a]	Tema [b]	Competência I [c]	Competência II [c]
1	1.1	Acompanhamento dos indicadores de controles internos	Controles Internos	Resolução Delegada nº 02/2025, art. 22, I,	Resolução nº 07/2010, art. 10, I, II, IV
2	1.2	Avaliação Quadrimestral da Gestão (RGF)	Gestão Fiscal	Resolução Delegada nº 02/2025, art. 22, I, XII	Resolução nº 07/2010, art. 10, I, II, VIII
3	1.3	Avaliação Anual da Gestão (RCI)	Controles Internos	Resolução Delegada nº 02/2025, art. 22, I, XI	Resolução nº 07/2010, art. 10, I, II, IV
4	1.4	Apoio aos controles internos municipais	Controles Interno e Externo	Resolução Delegada nº 02/2025, art. 22, VIII	Resolução nº 07/2010, art. 10, XI
5	1.5	Realização de eventos relacionados ao Controle Interno	Controles Internos	Resolução Delegada nº 02/2025, art. 22, VIII	Resolução nº 07/2010, art. 10, XI
6	1.6	Monitoramento prévio do MMD	Controles Internos	Resolução Delegada nº 02/2025, art. 22, VIII	Resolução nº 07/2010, art. 10, XI

Notas:

[a] Conforme fichas sínteses dos trabalhos (*vide* Apêndice I).

[b] Categorização da ação de controle, conforme natureza do trabalho.

[c] Conforme competências legais da Controladoria Interna (*vide* Apêndice IV).

4.3. Frente B: Integridade, Riscos e Transparência

Trata-se de frente de trabalho também característico da segunda linha de controle, conforme modelo preconizado pelo IIA. Em que aborda o fomento, apoio, orientação, supervisão e monitoramento à implementação de práticas eficazes de gestão de riscos, conformidade, integridade e transparência.

Encontram-se agrupados na categoria de trabalhos típico desse eixo aqueles nos quais a área atue como parte da gestão ou da estrutura de controle interno do TCEMG, ou seja, abrange funções por meio das quais atua de forma mediata ao atingimento dos objetivos da organização ao fornecer assistência nos temas associados à governança, gestão de riscos e aprimoramento dos controles

internos. Os trabalhos associados a tal função serão desenvolvidos pelo **Núcleo de Integridade, Riscos e Transparência**.

Assim exposto, para o biênio 2025-2026, são elencados na tabela abaixo os trabalhos típicos dessa natureza a serem realizados, detalhados no Apêndice II deste documento:

TABELA 2: TRABALHOS DE INTEGRIDADE, RISCOS E TRANSPARÊNCIA

ID	Código [a]	Ação Desenvolvida [a]	Tema [b]	Competência I [c]	Competência II [c]
1	2.1	Auxílio na Implantação do Plano GIR	Governança, Gestão de Riscos e Integridade	Resolução Delegada nº 02/2025, art. 22, I, IV, V, VI	Resolução nº 07/2010, art. 10, V, X
2	2.2	Suporte no Mapeamento de Riscos e Controles	Gestão de Riscos e Controles Internos	Resolução Delegada nº 02/2025, art. 22, II, V	Resolução nº 07/2010, art. 10, VII, VIII
3	2.3	Monitoramento do Portal de Transparência do TCEMG	Transparência	Resolução Delegada nº 02/2025, art. 22, II, VII, XIII	Resolução nº 07/2010, art. 10, III, VII, VIII
4	2.4	Avaliação Quadrimestral da Gestão (RGF)	Gestão Fiscal	Resolução Delegada nº 02/2025, art. 22, I, XII	Resolução nº 07/2010, art. 10, I, II, VIII
5	2.5	Avaliação Anual da Gestão (RCI)	Controles Internos	Resolução Delegada nº 02/2025, art. 22, I, XI	Resolução nº 07/2010, art. 10, I, II, IV
6	2.6	Apoio aos controles internos municipais	Controles Interno e Externo	Resolução Delegada nº 02/2025, art. 22, VIII	Resolução nº 07/2010, art. 10, XI

Notas:

[a] Conforme fichas sínteses dos trabalhos (*vide* Apêndice II).

[b] Categorização da ação de controle, conforme natureza do trabalho.

[c] Conforme competências legais da Controladoria Interna (*vide* Apêndice IV).

4.4. Frente C: Auditoria Interna

Trata-se de frente de trabalho característico da terceira linha de controle, conforme modelo preconizado pelo IIA^[8]. Abrange trabalhos de avaliação ou de consultoria, conforme a natureza dos procedimentos realizados.

Encontram-se agrupados na categoria de trabalhos típico de Auditoria Interna aqueles relativos a avaliações e assessorias independentes e objetivas quanto à adequação e eficácia da governança, dos controles internos e da gestão de riscos. Os trabalhos associados a tal função serão desenvolvidos pelo **Núcleo de Auditoria Interna**.

Assim exposto, para o biênio 2025-2026, são elencados na tabela abaixo os trabalhos típicos de auditoria interna governamental a serem realizados, detalhados no Apêndice III deste documento:

[8] Idem.

TABELA 3: TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA

ID	Código [a]	Ação Desenvolvida [a]	Tema [b]	Competência I [c]	Competência II [c]
1	3.1	Auditoria de compras e contratações	Auditoria Interna	Resolução Delegada nº 02/2025, art. I, II, III	Resolução nº 07/2010, art. 10, I, II, III, VII, VIII
2	3.2	Avaliação das Receitas de origem em Débitos e Multas aplicados pelo Tribunal	Auditoria Interna	Resolução Delegada nº 02/2025, art. I, II, III	Resolução nº 07/2010, art. 10, I, II, III, VII, VIII

Notas:

[a] Conforme fichas sínteses dos trabalhos (*vide* Apêndice III).

[b] Categorização da ação de controle, conforme natureza do trabalho.

[c] Conforme competências legais da Controladoria Interna (*vide* Apêndice IV).

4.5. Benefícios Esperados

Os benefícios esperados atingem direta ou significativamente o acompanhamento da execução orçamentária e financeira da Corte, de forma segregada entre as instâncias da Coordenadoria de Controle Interno da Casa.

5. CAPACIDADE OPERACIONAL

5.1. Força de Trabalho

Atualmente, a Controladoria Interna conta com uma equipe composta por 10 colaboradores, incluídos o titular da unidade. Desse contingente, 1 servidor é responsável por atividades administrativas e de apoio e 8 atuam em atividades finalísticas da área, tais como trabalhos de avaliação.

5.2. Treinamentos e Capacitações

As normas internacionais relativas às atividades de auditoria no setor público preceituam que, coletivamente, os membros da equipe de auditoria devem possuir o conhecimento, as habilidades e demais competências necessárias que conferirão apoio para o adequado desempenho de suas atividades e responsabilidade^[9]. Trata-se não apenas de comando meramente recomendatório; sinaliza, pois, um pré-requisito para a execução de trabalhos com qualidade, hábeis para agregarem valor à instituição.

Dito isso, em consideração às ações propostas para o período, detalhadas em apêndices a este planejamento, com o objetivo de desenvolver competências técnicas necessárias à qualificação da

[9] A exemplo do item 39 da NBASP 100 (<https://nbasp.irbcontas.org.br/wp-content/uploads/2022/11/NBASP-100-Principios-Fundamentais-de-Auditoria-do-Sector-Publico.pdf>)

equipe para a realização dos trabalhos propostos, no Apêndice V deste documento são listadas, as ações de capacitação consideradas básicas para o biênio 2025-2026, segregadas da seguinte forma:

- (a) **Conhecimentos de Formação Básica:** Abrange ações de treinamento e capacitação relativas a conhecimentos gerais associados às atividades da Controladoria Interna, independentemente da natureza dos trabalhos. São temas abarcados: governança, gestão de riscos, conformidade, controles internos e auditoria em geral.
- (b) **Conhecimentos de Formação Específica:** Abrange ações de treinamento e capacitação relativas a conhecimentos complementares àqueles indicados no tópico precedente, necessários para a execução de trabalhos de avaliação ou consultoria. Os temas abordados dependerão do direcionamento da nova gestão (*vide* Tópico 3.2 deste documento), ou seja, estão relacionados aos temas objeto de auditoria ao longo do biênio.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante o exposto, ressaltamos que durante os exercícios de 2025/2026 o planejamento poderá ser atualizado conforme possíveis demandas da nova gestão.

APÊNDICE I – Trabalhos do Eixo “Controladoria Interna”

FICHA SÍNTESE 1.1		
Ação Desenvolvida		Acompanhamento dos indicadores de controles internos
Generalidades	Natureza	Consultoria
	Competência	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Resolução Delegada nº 02/2025, art. 22, I; ▪ Resolução nº 07/2010, art. 10, I, II, IV
	Objetivo Geral	Acompanhar os indicadores de controles internos a fim de avaliar funcionamento efetivo da organização, pois fornece informações valiosas para a tomada de decisões estratégicas e operacionais, verifica a conformidade com as leis e regulamentos e a melhoria contínua nos processos e controles.
Macrogestão	Objetivo Estratégico	Objetivo Estratégico n. 13: Criar e implementar modelo institucional estruturado de governança, integridade e gestão de riscos.
	Justificativa	Necessidade de monitoramento da efetividade dos controles internos e aprimoramento da governança e gestão de riscos.

FICHA SÍNTESE 1.2		
Ação Desenvolvida		Avaliação Quadrimestral da Gestão (RGF)
Generalidades	Natureza	Consultoria
	Competência	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Resolução Delegada nº 02/2025, art. 22, I, XII; ▪ Resolução nº 07/2010, art. 10, I, II, VIII
	Objetivo Geral	Avaliar quadrimestralmente a gestão, pela análise do Relatório de Gestão Fiscal (RGF), visa o controle, monitoramento e publicidade do cumprimento dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), além de garantir transparência na gestão dos recursos públicos.
Macrogestão	Objetivo Estratégico	Objetivo Estratégico n. 10: Otimizar o planejamento e a gestão dos recursos materiais, orçamentários, financeiros e patrimoniais, assegurando o alinhamento com a estratégia por meio de critérios institucionais de priorização e com o desenvolvimento sustentável.
	Justificativa	Atividade mandatória do Controle Interno no processo de verificação e assinatura do Relatório de Gestão Fiscal (RFG).

FICHA SÍNTESE 1.3		
Ação Desenvolvida		Avaliação Anual da Gestão (RCI)
Generalidades	Natureza	Avaliação
	Competência	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Resolução Delegada nº 02/2025, art. 22, I, XI; ▪ Resolução nº 07/2010, art. 10, I, II, IV

FICHA SÍNTESE 1.3		
Ação Desenvolvida		Avaliação Anual da Gestão (RCI)
	Objetivo Geral	Avaliar a gestão do Tribunal de Contas, anualmente, por meio do Relatório de Controle Interno, como instrumento de verificação do cumprimento eficaz de suas funções de controle, permitindo identificar pontos de melhoria em áreas do tribunal e promovendo a transparência e conformidade com as leis e regulamentos.
Macrogestão	Objetivo Estratégico	Objetivo Estratégico n. 3: Intensificar a atuação do controle na avaliação do desempenho e do impacto dos programas e políticas públicas, com foco na melhoria da governança pública; Objetivo Estratégico n. 10: Otimizar o planejamento e a gestão dos recursos materiais, orçamentários, financeiros e patrimoniais, assegurando o alinhamento com a estratégia por meio de critérios institucionais de priorização e com o desenvolvimento sustentável.
	Justificativa	Atividade mandatória do Controle Interno no processo de avaliação das contas do Tribunal de Contas e apresentação de relatório e parecer conclusivo.

FICHA SÍNTESE 1.4		
Ação Desenvolvida		Apoio aos Controles Internos Municipais
Generalidades	Natureza	Fomento
	Competência	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Resolução Delegada nº 02/2025, art. 22, VIII; ▪ Resolução nº 07/2010, art. 10, XI
	Objetivo Geral	Estabelecer cooperação e mecanismos de apoio no fortalecimento dos controles internos municipais possibilitando maior desempenho na execução de sua função constitucional e interação entre controles internos e externo.
Macrogestão	Objetivo Estratégico	Objetivo Estratégico n. 8: Aprimorar e intensificar as ações de cooperação, coordenação e colaboração com outros órgãos de controle, bem como as ações em parceria com a academia, a administração pública e a sociedade.
	Justificativa	Ausência de mecanismos de controles internos adequados nos municípios dificulta a fiscalização efetiva e o acompanhamento dos gastos públicos, comprometendo a eficiência da gestão e aumentando o risco de irregularidades.

FICHA SÍNTESE 1.5		
Ação Desenvolvida		Realização de eventos relacionados ao Controle Interno
Generalidades	Natureza	Consultoria
	Competência	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Resolução Delegada nº 02/2025, art. 22, VIII; ▪ Resolução nº 07/2010, art. 10, XI

FICHA SÍNTESE 1.5		
Ação Desenvolvida		Realização de eventos relacionados ao Controle Interno
	Objetivo Geral	Disseminar o controle interno como ferramenta de gestão para assegurar que os recursos públicos sejam utilizados de forma eficiente e transparente, em benefício da sociedade.
Macrogestão	Objetivo Estratégico	Objetivo Estratégico n. 19: Implantar política e programa de educação corporativa, estabelecendo princípios e diretrizes de aprendizagem organizacional, alinhados às melhores práticas educacionais.
	Justificativa	Necessidade de fortalecimento na efetiva atuação dos controles internos pela crescente demanda da sociedade para que as instituições de controle funcionem de forma efetiva, de modo a contribuir para o aperfeiçoamento do controle social, e que os agentes públicos (políticos ou administrativos) sejam responsabilizados pelo desvio ou má aplicação de recursos públicos.

APÊNDICE II – Trabalhos do Eixo “Integridade, Riscos e Transparência”

FICHA SÍNTESE 2.1		
Ação Desenvolvida		Auxílio na Implantação do Plano GIR
Generalidades	Natureza	Consultoria
	Competência	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Resolução Delegada nº 02/2025, art. 22, I, IV, V, VI; ▪ Resolução nº 07/2010, art. 10, V, X
	Objetivo Geral	Dar suporte técnico para a implementação da gestão de riscos e sua integração aos processos de negócio no âmbito deste Tribunal, devido a reestruturação do Sistema de Governança do TCEMG, consoante Resolução nº 08/2024. Espera-se que, para o biênio, a CI seja envolvida neste projeto na condição de área consultiva.
Macrogestão	Objetivo Estratégico	Objetivo Estratégico n. 13: Criar e implementar modelo institucional estruturado de governança, integridade e gestão de riscos.
	Justificativa	Necessidade de esfera consultiva para subsidiar os trabalhos de implantação do Plano GIR pela complexidade do tema e pelo Controle Interno ser um pilar de Governança Corporativa.

FICHA SÍNTESE 2.2		
Ação Desenvolvida		Suporte no Mapeamento de Riscos e Controles
Generalidades	Natureza	Consultoria
	Competência	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Resolução Delegada nº 02/2025, art. 22, II, V; ▪ Resolução nº 07/2010, art. 10, VII, VIII
	Objetivo Geral	Dar suporte técnico para a implementação da gestão de riscos e sua integração aos processos de negócio no âmbito deste Tribunal, devido a reestruturação do Sistema de Governança do TCEMG, consoante Resolução nº 08/2024. Espera-se que, para o biênio, a CI seja envolvida neste projeto na condição de área consultiva.
Macrogestão	Objetivo Estratégico	Objetivo Estratégico n. 13: Criar e implementar modelo institucional estruturado de governança, integridade e gestão de riscos.
	Justificativa	Necessidade de uma esfera consultiva para subsidiar os trabalhos de Mapeamento de Riscos e Controles pela complexidade do tema e pelo Controle Interno ser um pilar de Governança Corporativa.

FICHA SÍNTESE 2.3		
Ação Desenvolvida		Monitoramento do Portal de Transparência do TCEMG
Generalidades	Natureza	Avaliação
	Competência	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Resolução Delegada nº 02/2025, art. 22, II, VII, XIII ▪ Resolução nº 07/2010, art. 10, III, VII, VIII

FICHA SÍNTESE 2.3		
Ação Desenvolvida		Monitoramento do Portal de Transparência do TCEMG
	Objetivo Geral	Avaliar, quadrimestralmente, o nível de aderência da transparência ativa do Portal de Transparência do TCEMG com base nos critérios definidos no PNTP, da Atricon.
Macrogestão	Objetivo Estratégico	Objetivo Estratégico n. 2: Aprimorar a comunicação e diversificar os instrumentos de divulgação dos resultados das ações de controle externo, considerando os diferentes públicos de interesse. Objetivo Estratégico n. 13: Criar e implementar modelo institucional estruturado de governança, integridade e gestão de riscos.
	Justificativa	Existem lacunas na divulgação de informações de interesse coletivo e ausência de padronização que dificultam o acesso rápido e localização de informações desejadas. A divulgação espontânea e tempestiva tende a reduzir as demandas nos canais de transparência passiva, minimizando o trabalho e os custos de processamento, bem como gerenciamento dos requerimentos de acesso.

FICHA SÍNTESE 2.4		
Ação Desenvolvida		Avaliação Quadrimestral da Gestão (RGF)
Generalidades	Natureza	Avaliação
	Competência	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Resolução Delegada nº 02/2025, art. 22, I, XII; ▪ Resolução nº 07/2010, art. 10, I, II, VIII
	Objetivo Geral	Avaliar quadrimestralmente a gestão, pela análise do Relatório de Gestão Fiscal (RGF), visa o controle, monitoramento e publicidade do cumprimento dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), além de garantir transparência na gestão dos recursos públicos.
Macrogestão	Objetivo Estratégico	Objetivo Estratégico n. 10: Otimizar o planejamento e a gestão dos recursos materiais, orçamentários, financeiros e patrimoniais, assegurando o alinhamento com a estratégia por meio de critérios institucionais de priorização e com o desenvolvimento sustentável.
	Justificativa	Atividade mandatória do Controle Interno no processo de verificação e assinatura do Relatório de Gestão Fiscal (RFG).

FICHA SÍNTESE 2.5		
Ação Desenvolvida		Avaliação Anual da Gestão (RCI)
Generalidades	Natureza	Avaliação
	Competência	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Resolução Delegada nº 02/2025, art. 22, I, XI; ▪ Resolução nº 07/2010, art. 10, I, II, IV
	Objetivo Geral	Avaliar a gestão do Tribunal de Contas, anualmente, por meio do Relatório de Controle Interno, como instrumento de verificação do

FICHA SÍNTESE 2.5		
Ação Desenvolvida		Avaliação Anual da Gestão (RCI)
		cumprimento eficaz de suas funções de controle, permitindo identificar pontos de melhoria em áreas do tribunal e promovendo a transparência e conformidade com as leis e regulamentos.
Macrogestão	Objetivo Estratégico	Objetivo Estratégico n. 3: Intensificar a atuação do controle na avaliação do desempenho e do impacto dos programas e políticas públicas, com foco na melhoria da governança pública; Objetivo Estratégico n. 10: Otimizar o planejamento e a gestão dos recursos materiais, orçamentários, financeiros e patrimoniais, assegurando o alinhamento com a estratégia por meio de critérios institucionais de priorização e com o desenvolvimento sustentável.
	Justificativa	Atividade mandatória do Controle Interno no processo de avaliação das contas do Tribunal de Contas e apresentação de relatório e parecer conclusivo.

FICHA SÍNTESE 2.6		
Ação Desenvolvida		Apoio aos Controles Internos Municipais
Generalidades	Natureza	Fomento
	Competência	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Resolução Delegada nº 02/2025, art. 22, VIII; ▪ Resolução nº 07/2010, art. 10, XI
	Objetivo Geral	Estabelecer cooperação e mecanismos de apoio no fortalecimento dos controles internos municipais possibilitando maior desempenho na execução de sua função constitucional e interação entre controles internos e externo.
Macrogestão	Objetivo Estratégico	Objetivo Estratégico n. 8: Aprimorar e intensificar as ações de cooperação, coordenação e colaboração com outros órgãos de controle, bem como as ações em parceria com a academia, a administração pública e a sociedade.
	Justificativa	Ausência de mecanismos de controles internos adequados nos municípios dificulta a fiscalização efetiva e o acompanhamento dos gastos públicos, comprometendo a eficiência da gestão e aumentando o risco de irregularidades.

APÊNDICE III – Trabalhos do Eixo “Auditoria Interna”

FICHA SÍNTESE 3.1		
Ação Desenvolvida		Auditoria de Compras e Contratações
Generalidades	Natureza	Avaliação
	Competência	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Resolução Delegada nº 02/2025, art. I, II, III; ▪ Resolução nº 07/2010, art. 10, I, II, III, VII, VIII
	Objetivo Geral	Avaliar os processos de aquisição de bens e serviços, bem como a gestão dos contratos, buscando mitigar riscos e promover a economicidade, qualidade e segurança nas operações de compras e contratação do Tribunal de Contas.
Macrogestão	Objetivo Estratégico	Objetivo Estratégico n. 9: Intensificar a atuação preventiva, concomitante e dialógica, baseada em análise de risco e na visão sistêmica do objeto fiscalizado, com vistas ao aperfeiçoamento da gestão pública.
	Justificativa	Verifica-se dificuldade na comunicação interna entre as unidades demandantes e executantes do processo de contratação, apresentação de informações incorretas para subsidiar a aquisição, além da necessidade de avaliar a implementação da nova Lei de Licitações n. 14.133/2021.

FICHA SÍNTESE 3.2		
Ação Desenvolvida		Auditoria nas Receitas Originadas de Débitos e Multas
Generalidades	Natureza	Avaliação
	Competência	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Resolução Delegada nº 02/2025, art. I, II, III; ▪ Resolução nº 07/2010, art. 10, I, II, III, VII, VIII
	Objetivo Geral	Avaliar as receitas originadas de débito e multa arrecadadas pelo Tribunal de Contas, afim de verificar os processos de trabalho e a aplicação dos recursos.
Macrogestão	Objetivo Estratégico	Objetivo Estratégico n. 9: Intensificar a atuação preventiva, concomitante e dialógica, baseada em análise de risco e na visão sistêmica do objeto fiscalizado, com vistas ao aperfeiçoamento da gestão pública.
	Justificativa	Necessidade de identificar gargalos e falhas nos processos de cobrança e arrecadação, manter um controle mais preciso sobre o fluxo de caixa do Tribunal de Contas, permitindo um planejamento mais eficiente. implementação de melhorias e otimizações, auxiliar no combate à inadimplência, identificando os devedores e a adoção de medidas para a recuperação dos valores devidos.

APÊNDICE IV – Competências da Controladoria Interna

ID	Resolução Delegada nº 02/2025	Resolução nº 07/2010
1	Assessorar a Presidência por meio da supervisão do controle interno e da promoção da execução ordenada, ética, econômica e eficiente de processo de trabalho do Tribunal (Art. 22, I)	Avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual e nos programas de trabalho constantes do planejamento anual do Tribunal (Art. 10, I)
2	Expedir, ao gestor responsável, orientações técnicas, recomendações e determinações (Art. 22, II)	Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à economicidade, eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira, operacional e patrimonial das unidades que compõem a estrutura orgânica do Tribunal (Art. 10, II)
3	Elaborar relatório de auditoria interna contendo os fatos constatados e os documentos comprobatórios, bem como parecer conclusivo sobre falhas, deficiências e áreas críticas que mereçam atenção especial e outras questões relevantes (Art. 22, III)	Orientar os gestores das unidades que compõem a estrutura orgânica do Tribunal, no tocante à gestão orçamentária, financeira, patrimonial, contábil e operacional dos recursos do Tribunal (Art. 10, III)
4	avaliar o resultado quanto à economicidade, eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira, operacional e patrimonial do Tribunal (Art. 22, IV)	Desenvolver e manter sistemática apropriada, com vistas a assegurar a coleta, o armazenamento e a atualização das bases de informações gerenciais, de forma a propiciar análises, avaliações e relatórios sobre as atividades do controle interno (Art. 10, IV)
5	Supervisionar e avaliar o desenvolvimento de política de integridade no Tribunal, como instrumento de prevenção à corrupção e de promoção da sua boa reputação (Art. 22, V)	Promover estudos e executar trabalhos correlatos com as funções inerentes ao controle interno que forem determinados pelo Tribunal Pleno ou pelo Conselheiro Presidente (Art. 10, V)
6	Estimular e orientar a unidade organizacional quanto à transparência da gestão do recurso público (Art. 22, VI)	Normatizar, sistematizar e padronizar os procedimentos operacionais referentes às atividades da Unidade de Controle Interno - UCI -, observadas as disposições da Lei Complementar n.º 102, de 17/01/2008, o Regimento Interno e demais normas editadas pelo Tribunal (Art. 10, VI)
7	Elaborar e submeter ao Presidente, no início de sua gestão, o Plano Diretor que norteará o planejamento do controle interno no período correspondente (Art. 22, VII)	Propor normatização, sistematização e padronização de procedimentos operacionais pelas unidades do Tribunal, observadas as disposições da Lei Complementar n.º 102, de 17/01/2008, do Regimento Interno e das demais normas editadas pelo Tribunal (Art. 10, VII)
8	Elaborar e submeter ao Presidente o seu plano anual de atividades contemplando os itens elencados em ato normativo próprio (Art. 22, VIII)	Avaliar a observância, pelas unidades do Tribunal, dos procedimentos, normas e regras estabelecidas pela legislação pertinente (Art. 10, VIII)
9	Elaborar o relatório de controle interno que integrará a prestação de contas anual do Tribunal a ser encaminhada à Assembleia Legislativa pelo Presidente (Art. 22, IX)	Acompanhar a implementação, pelas unidades do Tribunal, das recomendações feitas pela Unidade de Controle Interno (Art. 10, IX)
10	Acompanhar e assinar o Relatório de Gestão Fiscal do Tribunal, em cumprimento ao disposto no	Zelar pela qualidade e pela independência do Sistema de Controle Interno (Art. 10, X)

ID	Resolução Delegada nº 02/2025	Resolução nº 07/2010
	parágrafo único do art. 54 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Art. 22, X)	
11	Executar competência correlata descrita em ato normativo próprio (Art. 22, XI)	Manter intercâmbio de dados e conhecimentos técnicos com unidades de controle interno de outros órgãos da Administração Pública (Art. 10, XI)
12	Executar competência correlata descrita em ato normativo próprio (Art. 22, XII)	Elaborar e submeter à aprovação do Conselheiro Presidente o Plano Anual de Controle Interno (Art. 10, XII)
13	Monitorar as informações divulgadas no Portal da Transparência (Art. 22, XIII)	—
14	Acompanhar o desenvolvimento do plano anual de contratações (Art. 22, XIV)	—
15	Executar competência correlata descrita em ato normativo próprio (Art. 22, XV)	—

APÊNDICE IV – Lista de Processos Operacionais

ID	Nome do Processo	Competência Associada	Finalidade	Visão do Processo (Alto Nível)
1	Avaliação de Metas Previstas no PPAG	Resolução Delegada nº 02/2025, art. 22, I	Atender o princípio da transparência e a LAI, a fim de que os valores recebidos sejam informados na forma da lei.	(1) acompanhamento das publicações no DOC da execução das despesas e das receitas do TCEMG; (2) acompanhamento das publicações mensais/anuais das despesas de pessoal no DOC, assim como das informações enviadas à CI por meio de processos abertos no SEI; e (3) acompanhamento e análise das informações recebidas da Coordenadoria de Contabilidade, da Coordenadoria de Orçamento e Finanças e da Diretoria de Finanças.
2	Análise do Relatório de Gestão Fiscal (RGF)	Resolução Delegada nº 02/2025, art. 22, I	Atender a demanda do art. 54 da LRF	(1) recebimento de informações que chegam via <i>e-mail</i> , que são direcionadas posteriormente para o SEI; (2) análise das informações pelos colaboradores da CI; (3) encaminhadas das manifestações para a Diretoria de Finanças; (4) assinatura do RGF no Siconfi.
3	Acompanhamento de Processos Licitatórios e Correlatos	Resolução Delegada nº 02/2025, art. 22, I	Verificar a legalidade das contratações e acompanhar as prestações de contas das parcerias	(1) recebimento da demanda ou identificação de eventuais inconsistências; (2) análise do instrumento jurídico em questão; (3) elaboração do relatório de auditoria; e (4) encaminhamento do relatório via SEI para a Presidência do TCEMG e para o setor envolvido (processo eletrônico restrito).
4	Realização de Auditorias	Resolução Delegada nº 02/2025, art. 22, I	Preservar valores institucionais do TCEMG no que tange à prevenção de ilegalidade, erros, fraudes e outras práticas irregulares	(1) elaboração de matriz de planejamento da auditoria; (2) análise do objeto da auditoria; (3) elaboração da matriz de achados a partir das constatações; (4) compartilhamento com os setores envolvidos para coletar manifestação; (5) elaboração do relatório de auditoria; (6) envio do relatório à Presidência do TCEMG em via física ou via SEI.
5	Avaliação dos Controles Internos	Resolução Delegada nº 02/2025, art. 22, II	Fortalecer os instrumentos de controle interno das áreas	(1) identificação de deficiências de controle; (2) solicitação de esclarecimentos via SEI para os setores envolvidos; (3) verificação in loco ou realização de análise documental; (4) recebimento do pronunciamento da área; (5) emissão de recomendação; (6) eventual elaboração de relatório; (7) envio à Presidência do TCEMG; (8) monitoramento dos planos de ação, quando existentes.

ID	Nome do Processo	Competência Associada	Finalidade	Visão do Processo (Alto Nível)
6	Acompanhamento do Portal de Transparência do TCEMG	Resolução Delegada nº 02/2025, art. 22, VI	Fomentar a transparência ativa por parte do TCEMG	(1) busca e análise de informações constantes do Portal da Transparência do TCEMG; (2) quando detectada alguma não conformidade, elaboração de documento com apontamentos e recomendações; (3) envio do documento, via SEI, para as unidades responsáveis pela publicação, bem como para a Diretoria de Comunicação.
7	Elaboração do Plano Diretor	Resolução Delegada nº 02/2025, art. 22, VII	Planejar as ações de controle a serem desenvolvidas pela CI durante o período de gestão da Presidência	(1) análise dos elementos que subsidiam a elaboração do Plano Diretor; (2) definição de trabalhos prioritários para o período; e (3) elaborar o Plano Diretor.
8	Elaboração do Plano de Atividades da CI	Resolução Delegada nº 02/2025, art. 22, VIII	Planejar as ações de controle a serem desenvolvidas pela CI para o exercício financeiro subsequente	(1) análise dos elementos que subsidiam a elaboração do Plano de Atividades; (2) definição de ações prioritárias; e (3) elaboração do Plano de Atividades.
9	Elaboração do Relatório de Controle Interno da PCA	Resolução Delegada nº 02/2025, art. 22, IX	Emissão de opinião técnica da CI quanto à regularidade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Tribunal para o período	(1) recebimento, via SEI, dos relatórios das comissões inventariantes, assim como de informações contábeis, contratos e despesas de pessoal, processos e informações da Corregedoria; (2) acompanhamento de processos no SEI e análise de informações constantes de outros sistemas de informação do TCEMG e das publicações no DOC; (3) encaminhamento das análises realizada pela CI às áreas envolvidas; e (4) elaboração do RCI.
10	Demandas da Presidência	Resolução Delegada nº 02/2025, art. 22, XI	Atender às demandas específicas relativas a trabalhos de avaliação ou consultoria	(1) recebimento da demanda pela Presidência; e (2) realização do trabalho, conforme natureza da demanda.
11	Edição ou Revisão de Normas, Manuais e Orientações Técnicas	Resolução Delegada nº 02/2025, art. 22, II	Atualizar e adequar os normativos à realidade das respectivas áreas	(1) estudo e adequação das normas e/ou manuais à realidade do TCEMG; e (2) encaminhamento do o projeto de resolução para a Presidência do TCEMG, via SEI.
12	Monitoramento das recomendações expedidas no exercício anterior	Resolução Delegada nº 02/2025, art. 22, IV	Verificar a efetividade das recomendações expedidas pela Controladoria Interna e os	[A ser mapeado]

ID	Nome do Processo	Competência Associada	Finalidade	Visão do Processo (Alto Nível)
			respectivos benefícios produzidos	

APÊNDICE V – Plano de Capacitação Interna

Conhecimentos de Formação Básica						
ID	Temática	Cursos e Eventos	Carga Horária	Entidade	Descrição	Link
1	GRC	Controles na Administração Pública	30h	ISC	Ao final deste curso, espera-se que o participante seja capaz de aplicar princípios do controle no contexto da gestão pública. O curso abordará os temas Prestação de Contas, Controles na Administração Pública, Controle Externo, Controle Interno e Controle Social.	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/278
2	GRC	Governança: Conceitos Estruturantes	12h	ISC	O curso objetiva apresentar: (1) principais correntes de pensamento acerca da organização da sociedade e da formação do Estado; (2) origem da governança a partir das principais teorias; (3) a origem da atenção para com a governança no universo do Estado e os motivos que conduziram a essa percepção de importância por parte dos agentes estatais	https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=706144:106:481483520225::NO:106:P106_COD:204148
3	GRC	Controle Interno: Conceitos Fundamentais	2h	EGP	Trata dos seguintes tópicos: conceitos, definições e terminologias acerca do Sistema de Controle Interno na Administração Pública	https://egp.tce.pr.gov.br/Home/CursoDetalhe?idInscricao=1297
4	GRC	Controle Interno: Unidade de Controle Interno	2h	EGP	Trata dos seguintes tópicos: (1) conceitos e atribuições da Unidade de Controle Interno; (2) plano de atividades; (3) avaliação e limitação dos controles internos.	https://egp.tce.pr.gov.br/Home/CursoDetalhe?idInscricao=1300
5	GRC	Controle Interno: Gestão de Riscos	2h	EGP	Trata dos seguintes tópicos: (1) conceitos da metodologia COSO; (2) componentes da estrutura COSO; (3) gerenciamento de riscos.	https://egp.tce.pr.gov.br/Home/CursoDetalhe?idInscricao=1311
6	GRC	Controle Interno: Modelo de 3 Linhas na Administração Pública	1h	EGP	Trata dos seguintes tópicos: (1) aspectos gerais do modelo das linhas de defesa na Administração Pública para o gerenciamento de riscos; (2) papéis de cada uma das linhas; (3) aplicação do modelo.	https://egp.tce.pr.gov.br/Home/CursoDetalhe?idInscricao=1320
7	GRC	Controle Interno: Fundamentos para	1h	EGP	Trata dos seguintes tópicos: apresentamos o modelo IA-CM e os fundamentos para a efetiva realização da auditoria interna.	https://egp.tce.pr.gov.br/Home/CursoDetalhe?idInscricao=1322

Conhecimentos de Formação Básica						
ID	Temática	Cursos e Eventos	Carga Horária	Entidade	Descrição	Link
		Efetivar Atuação da Auditoria				
8	GRC	Controle Interno: Governança Organizacional	1h	EGP	Trata dos seguintes tópicos: (a) governança e <i>accountability</i> na Administração Pública; (b) relação entre governança e gestão de riscos.	https://egp.tce.pr.gov.br/Home/CursoDetalhe?idInscricao=1340
9	GRC	Gestão de Riscos em Processos de Trabalho (segundo o Coso)	20h	ENAP	O curso objetiva capacitar pessoas para aplicar as noções de gestão de riscos no contexto do setor público, de modo a antever, identificar, analisar e elaborar planos de respostas.	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/300
10	Auditoria	Técnicas de Auditoria Interna Governamental	24h	EVG	Contribuir para o aperfeiçoamento do trabalho de auditores, por meio da apresentação de conceitos e procedimentos das técnicas utilizadas na auditoria, conforme estabelecido no MOT da CGU	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/312
11	Auditoria	Papéis de Trabalho em Auditoria Interna Governamental	16h	EVG	Apresentar aspectos teóricos e normativos sobre elaboração e gestão de papéis de trabalho, incluindo a exposição de modelos e de exemplos práticos, de forma a prover conhecimento e ferramentas apropriadas para a condução de trabalhos sistemáticos e disciplinados, que reforcem a independência e a objetividade como atributos essenciais da atividade de auditoria interna	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/792
12	Auditoria	Elaboração de Relatórios de Auditoria	24h	EVG	Novo modelo de relatório para as atividades de auditoria da CGU e de instrumentos auxiliares de planejamento, possibilitando a sua proficiência nesses temas e, conseqüentemente, a melhoria da qualidade dos relatórios resultantes das atividades de auditoria	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/314
13	Auditoria	Normas Internacionais de Auditoria Financeira	40h	EVG	Permitir que os auditores ofereçam aos usuários e à sociedade produtos de qualidade elevada, que agregam valor à gestão pública e privada. O curso baseia-se nas Normas Internacionais de Auditoria, internalizadas pelo Conselho Federal de Contabilidade, por intermédio das Normas Brasileiras de Contabilidade - Técnicas de Auditoria.	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/209/

Conhecimentos de Formação Básica						
ID	Temática	Cursos e Eventos	Carga Horária	Entidade	Descrição	Link
14	Auditoria	Auditoria Baseada em Risco (Etapa I)	25h	ISC	Ao final das Etapas I do ABR, esperamos que o participante seja capaz de compreender o propósito da avaliação de risco em auditoria e entender como o auditor utiliza essa avaliação para definir o escopo do trabalho e a natureza, época e extensão dos procedimentos de auditoria.	https://contas.tcu.gov.br/ords/?p=706144:106:12032808727755:NO:106:P106_COD:202132
15	Auditoria	Auditoria Baseada em Risco (Etapa II)	25h	ISC	Ao final da Etapa II do curso ABR, estimamos que o(a) participante será capaz de compreender o propósito da avaliação de risco em auditoria e entender como o auditor utiliza essa avaliação para definir o escopo do trabalho e a natureza, época e extensão dos procedimentos de auditoria.	https://contas.tcu.gov.br/ords/?p=706144:106:11267499312144:NO:106:P106_COD:202161

Conhecimentos de Formação Específica						
ID	Temática	Cursos e Eventos	Carga Horária	Entidade	Descrição	Link
1	Compras e Contratos	NLL: Planejamento e Governança	25h	ENAP	No curso são apresentadas as principais mudanças trazidas pela Lei 14.133/2021 ao planejamento e governança em contratações públicas.	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/443
2	Compras e Contratos	NLL: Elaboração de Termos de Referência para Contratações de Bens e Serviços	20h	ENAP	No curso serão apresentados os procedimentos detalhados do processo administrativo para a elaboração de termos de referência para a contratação de bens e serviços, de acordo com as atualizações da Lei 14.133/2021	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/941
3	Compras e Contratos	NLL: Modalidades de Seleção de Fornecedores	25h	ENAP	A nova Lei de Licitações representa um avanço no paradigma das contratações públicas, em termos de boas práticas administrativas e busca por transparência. Você já conhece as atualizações da Lei nº 14.133/21?	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/439

Conhecimentos de Formação Específica						
ID	Temática	Cursos e Eventos	Carga Horária	Entidade	Descrição	Link
4	Compras e Contratos	NLL: Contratações Diretas	30h	ENAP	Neste curso serão apresentados os tipos de contratações diretas, como a inexigibilidade e a dispensa de licitação, de que maneira ocorre o seu planejamento e as principais providências para sua instrução processual.	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/926
5	Compras e Contratos	NLL: Procedimentos Auxiliares	20h	ENAP	O curso apresenta inovações e novidades trazidas pela Lei 14.133/2021 com foco nos ferramentas chamadas procedimentos auxiliares (credenciamento, pré-qualificação, procedimento de manifestação de interesse, sistema de registro de preços e registro cadastral)	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/927
6	Compras e Contratos	NLL: Gestão Contratual	25h	ENAP	O curso traz um panorama sobre as normas gerais da de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com ênfase na Gestão Contratual. Cabe lembrar que os assuntos que se referirem à Lei nº 8.666/93 continuarão válidos até 1º de abril de 2023, data em que a Lei nº 8.666/93 será completamente revogada pela Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/21).	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/440